

**Processo n.:** @PCR 15/00041170 (Apeno o Processo n. PCR-15/00041170)

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos Antecipados, através das NE ns. 2312, de 11/09/2009, no valor de R\$ 50.000,00, e 2892, de 08/10/2009, no valor de R\$ 40.000,00 ao Clube de Mães Lutando pela Paz, de São Bernardino

**Responsáveis:** Cleverson Siewert, Vera Maria Paini e Clube de Mães Lutando pela Paz

**Unidade Gestora:** Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 478/2020

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares, na forma dos arts. 18, I, e 19 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00, as contas de recursos repassados ao Clube de Mães Lutando pela Paz, inscrito no CNPJ sob o n. 95.989.166/0001-99, referente à Nota de Empenho n. 2312/2009, no valor de R\$ 50.000,00, e Nota de Empenho n. 2892/2009 no valor de R\$ 40.000,00, para a realização do projeto “Construção de um Barracão Comunitário”, na localidade de Linha São José, no Município de Bernardinho.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis retronominados e ao Sr. Paulo Eli, Secretário de Estado da Fazenda.

**Ata n.:** 22/2020

**Data da sessão n.:** 19/08/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC